Lei nº 2.191 de 28 de dezembro de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bofete a firmar convênio com o CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda, mantenedor do Centro Universitário Internacional - UNINTER".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda, mantenedor do Centro Universitário Internacional - UNINTER, com o objetivo de conjugar esforços, visando a especialização profissional de servidores públicos municipais e dependentes legais dos servidores.

Art. 2º. O convênio autorizado por esta lei não onerará os cofres públicos municipais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação